



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.817, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o valor do vale-alimentação dos servidores municipais, na forma que determina o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.056/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O valor do vale-alimentação previsto na Lei Municipal n.º 2.056, de 22 de junho de 2011, e suas alterações, fica reajustado em 22,45% (vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), passando dos atuais R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de efetiva atividade.

Parágrafo Único. A participação dos Servidores Públicos Municipais, funcionários e empregados públicos permanecerá ocorrendo mediante o desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do vale-alimentação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

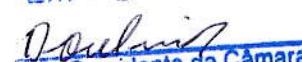
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 23/10/26


Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA	
Protocolo N. 4301	Data: 20/10/26
Assinatura	
Secretaria da Câmara	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.817/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submetemos para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei n.º 3.817/2026, que reajusta o valor do vale-alimentação dos Servidores Públicos Municipais na forma que determina o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.056/2011 e suas alterações.

Conforme dispõe o Projeto supramencionado, estaremos concedendo aos Servidores, um aumento expressivo de 22,45% (vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no vale-alimentação para o ano de 2025, passando dos atuais R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de efetiva atividade.

Esse auxílio concedido aos Servidores visa incentivar a pontualidade no horário de expediente, uma vez que o atraso no registro do ponto acarreta na perda do vale-alimentação do dia.

Destacamos o reconhecimento da Administração Municipal aos serviços prestados pelos servidores municipais, bem como pelo comprometimento com as atividades diárias.

Diante das razões expostas, contamos com a acolhida e manifestação favorável dos nobres vereadores.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 10/01/2026 Hora: 12:56


Secretaria da Câmara